SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 15-05-2019 - SEÇÃO I PÁG – 52

RESOLUÇÃO SIMA Nº 33, DE 14 DE MAIO DE 2019

Constitui o Comitê de Integração de Políticas Globais de Desenvolvimento Sustentável, no âmbito do Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto nº 64.132, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, abrangendo as áreas de energia e mineração, de saneamento e recursos hídricos e de meio ambiente;

Considerando que o Decreto nº 64.132, de 11 de março de 2019, pressupõe a implementação de políticas setoriais e a realização de ações necessárias à execução da Política Estadual de Mudanças Climáticas, nos termos da Lei nº 13.798, de 9 de novembro de 2009, e do Decreto nº 55.947, de 24 de junho de 2010, bem como considera como órgão colegiado a Comissão Paulista da Biodiversidade - CPB;

Considerando que estas ações são preconizadas nas políticas globais no âmbito das Convenções Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC e sobre Diversidade Biológica - CDB, das quais o Brasil é signatário;

Considerando o Decreto nº 8.892, de 27 de outubro de 2016, que criou a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, subscrita pela República Federativa do Brasil, com o plano de ação 2017/2019 para a sua implementação em todos os Estados da Federação;

Considerando o Decreto 64.148, de 19 de março de 2019, que reorganiza a Comissão Estadual de São Paulo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, visando à construção de ações com foco na adequação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS; e

Considerando a necessidade de internalizar as políticas globais para todas as áreas de abrangência da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituído o Comitê de Integração de Políticas Globais de Desenvolvimento Sustentável, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, órgão consultivo, vinculado ao Gabinete do Secretário, com o objetivo

de integrar as ações e projetos com as políticas globais de meio ambiente e desenvolvimento sustentável, visando ao desenvolvimento e implementação de políticas publicas sustentáveis.

Artigo 2º - O Comitê de Integração de Políticas Globais de Desenvolvimento Sustentável será coordenado pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, e nas suas ausências pelo Secretário Executivo da Pasta, e constituído por representantes titulares e suplentes, das seguintes áreas:

I - Assessoria Internacional;

II - Gabinete da Subsecretaria de Infraestrutura;

III - Coordenadoria de Saneamento;

IV - Coordenadoria de Recursos Hídricos;

V - Coordenadoria de Petróleo, Gás e Mineração;

VI - Coordenadoria de Energias Elétrica e Renováveis;

VII - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;

VIII - Departamento de Água e Energia Elétrica do Estado de São Paulo - DAEE;

IX - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. - EMAE;

X - Gabinete da Subsecretaria de Meio Ambiente;

XI - Coordenadoria de Planejamento Ambiental;

XII - Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade;

XIII - Coordenadoria de Educação Ambiental;

XIV - Coordenadoria de Parques e Parcerias;

XV - Instituto Florestal;

XVI - Instituto de Botânica;

XVII - Instituto Geológico;

XVIII - Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;

XIX - Fundação Parque Zoológico de São Paulo - FPZSP; e

XX - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.

§1º - A Secretaria Executiva do Comitê de Integração de Políticas Globais de Desenvolvimento Sustentável será exercida pela Assessoria Internacional do Gabinete do Secretário.

§2º - As designações dos membros do Comitê de Integração de Políticas Globais de Desenvolvimento Sustentável serão realizadas por Portaria da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Artigo 3º - O Comitê de Integração tem por atribuição:

I - Articular a internalização das políticas globais: Mudanças Climáticas, Declaração de Sendai, e o Marco para a Redução de Riscos de Desastres 2015-2030, Biodiversidade (da Convenção da Diversidade Biológica) e Agenda 2030 por meio da implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, nos projetos e ações da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente e de todas as entidades vinculadas;

II - Considerar a aplicação em programas e projetos, da legislação que institui e regula a Política Estadual de Mudanças Climáticas, conforme previsto no Decreto nº 64.132, de 11 de março de 2019;

II - Apoiar a Assessoria Internacional em medidas para a construção de ações com foco na adequação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, em consonância ao Decreto nº 64.148, de 19 de março de 2019, que reorganiza a Comissão Estadual de São Paulo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

IV - Apoiar a implementação e a retomada das atividades da Comissão Paulista da Biodiversidade - CPB.

§1º - Caberá ao Comitê de Integração a deliberação sobre os temas relacionados.

§2º - O Comitê de Integração de Políticas Globais poderá promover debates, workshops; constituir grupos de trabalho e convidar interessados e entidades para contribuir com os estudos e realizar quaisquer outras ações necessárias para o desempenho de suas atribuições.

§3º - Os Grupos de Trabalho formados deverão submeter seu plano de Trabalho bem como suas decisões ao Comitê de Integração de Políticas Globais.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SMA nº 23, de 05 de abril de 2019.

(Processo SMA nº 9.981/2017)

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente